



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº. 2.881 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO NÚMERO OFICIAL DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, DESTES MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO/SP, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de estabelecer canal telefônico oficial para atendimento emergencial da Defesa Civil;

Considerando a importância da centralização das comunicações para agilizar o acionamento e a resposta a situações de risco ou desastre;

Considerando as competências da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 352, de 07 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como número oficial de atendimento emergencial da Defesa Civil deste município de Luiz Antônio/SP o canal telefônico - 199 -, destinado exclusivamente ao registro de ocorrências e acionamentos emergenciais.

Art. 2º O número designado no art. 1º será:

- I** - Permanentemente divulgado nos meios oficiais de comunicação do Município;
- II** - Informado às Secretarias Municipais e órgãos vinculados;
- III** - Integrado ao fluxo de acionamento da COMPDEC.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º A COMPDEC será responsável pela manutenção, controle e operacionalização do canal de atendimento emergencial.

Art. 4º Ficam mantidos os demais canais complementares utilizados pelo Município, sem prejuízo da preferência pelo número oficial ora designado.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal